



RESOLUÇÃO N.º 007/2021 - CONSEPE

Cria o curso de graduação em Enfermagem, do Campus Universitário Central, grau acadêmico bacharelado, e determina que não sejam ofertadas vagas iniciais para o curso de graduação em Enfermagem (grau acadêmico bacharelado e licenciatura) – Código e-MEC 3564, a partir do ano letivo 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 15º do Estatuto da Uern, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem; e a Resolução CNE/CES Nº nº 04, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 03 a 06 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado através da Resolução nº 26/2017 - Consepe;

CONSIDERANDO, ainda, a omissão presente na Resolução nº 03/2020 - Consepe, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Enfermagem, grau acadêmico bacharelado, mas não criou o curso;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410166.000300/2020-31 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o curso de graduação em Enfermagem, grau acadêmico bacharelado, vinculado à Faculdade de Enfermagem – Faen, do Campus Universitário Central.

§ 1º. Todas as atividades acadêmicas e a implementação das disposições previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Enfermagem, grau acadêmico bacharelado, passam a vigorar a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2021.

§ 2º. O tempo médio para integralização curricular do curso de Enfermagem, grau acadêmico bacharelado, modalidade presencial, será de 10 semestres letivos.

§ 3º. No que se refere à oferta de vagas, o curso de graduação em Enfermagem, grau acadêmico bacharelado, turno integral, dispõe 40 (quarenta) vagas iniciais, a partir do ano letivo 2021.

Art. 2º Determinar que não sejam ofertadas vagas iniciais para o curso de graduação em Enfermagem (grau acadêmico bacharelado e licenciatura) – Código e-MEC 3564, vinculado à Faculdade de Enfermagem – Faen, do Campus Universitário Central da Uern, a partir do ano letivo 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

Prof. Francisco Valadares Filho

Profª. Alexsandra Ferreira Gomes

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Profª. Fernanda Marques de Queiroz

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Franklin Roberto da Costa

Profª. Ana Lúcia Dantas

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Renato André de Araújo Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 10/02/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8447871** e o código CRC **567E36B0**.